

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
Coordenação de Gestão da Inovação e Empreendedorismo
Incubadora de Empresas do Inpa

EDITAL N° 54/2026/SEI-INPA (FLUXO CONTÍNUO)
SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTO/PROJETO DE BASE TECNOLÓGICA PARA INGRESSO
NA INCUBADORA DE EMPRESAS DO INPA

1. DO EDITAL

A Incubadora de Empresas do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (IE-INPA) por meio da Coordenação de Gestão da Inovação e Empreendedorismo (COGIE) torna público, os procedimentos e as condições necessárias para inscrição contínua no processo de seleção de empreendimentos (projetos de negócio, startups, empreendimentos criativos e empresas nascentes) que visem ao desenvolvimento de produtos, serviços ou modelos de negócios inovadores e escaláveis.

2. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

As propostas deverão apresentar obrigatoriamente caráter de inovação, por meio de produtos, serviços e/ou processos inovadores, preferencialmente, nas áreas de atuação do Instituto ou que se interessem nas tecnologias / produtos desenvolvidos no INPA, indicados no Portfólio de tecnologias, produtos, serviços e processos do INPA (pelo link: <https://www.gov.br/inpa/pt-br/inovacao/nit-1/oferta-tecnologica-inpa>).

Outras áreas de atuação poderão ser incorporadas no escopo da Incubadora de Empresas do INPA, mediante aprovação da banca examinadora, após a capacitação dos potenciais empreendedores.

3. CONCEITO

Para fins informativos, denominam-se:

3.1 Incubadora de Empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação, conforme estabelece a Lei nº10.973, de 2 de dezembro 2004, no art. 2º, III-A.

3.2 Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, nos termos do art. 2º, IV, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

3.3 Empreendimento Não Residente: Nesta modalidade, o empreendimento tem o suporte da IE-INPA, mas não se encontra fisicamente instalado nela. Contudo, a empresa participa e usufrui dos serviços e apoios oferecidos pela incubadora.

Poderão participar deste edital na modalidade não residente, preferencialmente empresas estabelecidas na região metropolitana de Manaus, a saber, nos municípios: Careiro, Careiro da

Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Manaus, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Autazes, Itapiranga, Manaquiri e Silves.

4. A INCUBADORA E SEU OBJETIVO

A Incubadora de Empresas do INPA está ligada à Coordenação de Gestão da Inovação e Empreendedorismo (COGIE) do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA). Colocando-a em um panorama estratégico dentro desta instituição, constituindo um mecanismo de apoio e incentivo a formação de empreendedores, de modo a gerar, sistemicamente, empresas inovadoras de base tecnológica e tradicional de qualidade, tendo como princípio o uso racional do conhecimento científico e tecnológico, de forma compartilhada, proporcionando elementos básicos à viabilização, operacionalização e desenvolvimento de novos empreendimentos que tenham interesse em desenvolver produtos ou linhas de produtos, processos ou serviços na Incubadora, com vistas ao desenvolvimento local, regional, nacional e mundial.

Por meio de portfólio de tecnologias, produtos, serviços e processos (pelo link: <https://www.gov.br/inpa/pt-br/inovacao/nit-1/oferta-tecnologica-inpa>), o INPA disponibiliza tecnologias a fim de que possam ser co-desenvolvidas ou transferidas para empresas e comercializadas no mercado.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA INCUBADORA

- a) Estimular a transferência de tecnologias do INPA para empresas incubadas;
- b) Atuar em parceria com os empresários da região;
- c) Agregar valor à produtos e serviços da região;
- d) Contribuir para a geração de emprego e renda;
- e) Contribuir para a formação de Recursos Humanos na área tecnológica;
- f) Preencher a lacuna entre o conhecimento científico e a transferência efetiva da tecnologia criando um canal direto de comunicação com a sociedade;
- g) Apoiar o surgimento de micro e pequenas empresas inovadoras;
- h) Promover a sinergia entre os empreendedores e as instituições de Ensino e Pesquisa, Empresas, Órgãos Governamentais, Sociedade civil, agentes financeiros e mercado consumidor;
- i) Difundir, na comunidade, a cultura empresarial e de inovação.

5. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

O presente edital é de fluxo contínuo e disponibiliza 7 (sete) vagas na modalidade não residente, observada a capacidade de atendimento da IE- INPA.

A IE- INPA poderá selecionar número de propostas inferior ou superior ao número de vagas disponíveis. Poderá ser formada lista de espera com os candidatos classificados para convocação, observada a ordem de classificação, caso alguma empresa selecionada seja desclassificada ou desista da vaga, durante o prazo de validade do certame definido.

A existência de vagas disponíveis depende da liberação por meio de empresas que se graduaram ou pela rescisão do Termo Simplificado de Adesão de empresas incubadas.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar, o potencial empreendedor não precisa estar formalizado. Adota-se essa medida para estimular a participação de novos empreendedores. Entretanto, caso o candidato seja aprovado, deverá ser providenciada a constituição e formalização de empresa, em prazo a ser estabelecido em comum acordo entre as partes, pois o Termo Simplificado de Adesão só será

celebrado com pessoa de natureza jurídica.

6.1 Apresentar projeto que busque desenvolver inovação em produto, processo, serviço ou modelo de negócio com potencial de inserção no mercado;

6.2 Ter pelo menos um empreendedor, fundador ou sócio com formação ou experiência profissional comprovada na área de atuação do negócio em condições de desenvolver o produto, processo, serviço ou modelo de negócio proposto;

6.3 Poderá ser enviada somente 01 (uma) proposta por pessoa, equipe ou empresa por meio do preenchimento do formulário e entrega das documentações;

6.4 Não poderão participar do Processo Seletivo as pessoas envolvidas na Comissão de Avaliação;

6.5 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na total aceitação dos regulamentos do presente Edital.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção será realizado em estrita conformidade com os princípios da publicidade, mediante a divulgação no site do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (www.inpa.gov.br) e da Incubadora de empresas do INPA (<https://www.gov.br/inpa/pt-br/inovacao/incubadora>).

7.2 O processo de seleção terá as seguintes etapas: 1) Inscrição, 2) Qualificação e 3) Banca de avaliação.

8. INSCRIÇÃO

Para inscrição no Processo Seletivo da IE-INPA os interessados deverão:

a) Acessar o site <http://www.gov.br/inpa/pt-br/inovacao/incubadora> ler o edital completo, preencher o formulário online de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/o1vQ3dkAuA8YpW1h9>. No ato da inscrição, os documentos solicitados no item 8.1 serão enviados em formato PDF por [canal institucional de acesso restrito indicado pela Incubadora], vedado o compartilhamento por link de acesso público. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para as finalidades deste processo seletivo e do acompanhamento da incubação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

b) Realizar o pagamento da taxa de inscrição, que dar-se-á por meio de **Depósito bancário identificado, transferência bancária**, em favor de: FAEPI/Incubadora INPA, no Banco do Brasil, Agência **3563-7**, Conta Corrente: **11.331-X**, devendo constar como depositante o nome do candidato (pessoa física ou jurídica).

Modalidade	Valor Taxa de Inscrição
Não Residente	R\$ 100,00

Observação: Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição em caso de desistência do pleito por parte do candidato, ressalvados o cancelamento ou a revogação do processo seletivo pela Administração.

8.1 DOCUMENTAÇÃO

8.1.1 Documentação Pessoa Física

a) Ficha de Inscrição preenchida;

b) Documento Oficial de Identificação com foto (RG ou outro documento público que permita a identificação);

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Currículo Lattes ou Currículo Vitae (atualizado);
- e) Comprovante de formação escolar (declaração ou certificados);
- f) Comprovante de residência;

Nota: As documentações das alíneas (a - e) serão exigidas para todos os membros da equipe, conforme sua pertinência. O comprovante de residência (f) será solicitado aos selecionados, conforme o item 8.1.4.

8.1.2 Documentação Pessoa Jurídica:

- a) Contrato Social em vigor (com as respectivas alterações ou consolidação contratual), devidamente registrado no órgão competente;
- b) Ficha de Inscrição preenchida;
- c) Comprovante de endereço atual da empresa;
- d) Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) As documentações descritas nas alíneas b,c,d,e e f serão exigidas para todos os sócios da empresa.

8.1.3 Veda-se participar deste processo seletivo as empresas que se encontrem sob falência decretada, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de atividades;

8.1.4 Antes da celebração do Termo Simplificado de Adesão, a empresa selecionada apresentará os documentos de habilitação jurídica e, nos termos do art. 10, § 2º, do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, admitidas as certidões positivas com efeito de negativas. . Os selecionados apresentarão também comprovante de residência dos membros da equipe para os quais essa informação seja necessária à formalização.

8.1.5 O Termo Simplificado de Adesão será concretizado mediante a comprovação dos requisitos do item 8.1.4 e da verificação das condições jurídicas de formalização.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Qualificação Técnica das propostas será analisada pela Comissão de Avaliação, obedecendo aos parâmetros definidos na tabela a seguir:

DIMENSÃO	CRITÉRIO	NOTA	PESO
1- Empreendedores	* Capacidade Técnica: Será avaliada a formação técnica, acadêmica, profissional e experiência da equipe responsável na área proposta apresentada.	(1 a 5)	2
	* Perfil Empreendedor: Será avaliado o perfil empreendedor da equipe, em transformar sua ideia em negócio de sucesso.	(1 a 5)	
	Total Empreendedores: máximo 20		

2 - Tecnologia	* Grau de Inovação e maturidade: Será avaliado o grau de inovação da ideia proposta, em relação aos já existentes ou similares no mercado, bem como o estágio do desenvolvimento do produto/serviço.	(1 a 9)	1
	* Propriedade Intelectual: Será avaliada a proposta com relação à proteção de propriedade intelectual. (0-não 1-sim)	(0 ou 1)	
	Total Tecnologia: máximo 10		
3 - Capital	* Viabilidade Financeira: Será avaliado o potencial de retorno financeiro do negócio e o modelo de receita do negócio.	(1 a 5)	3
	* Rentabilidade: Será avaliado o potencial de rentabilidade da proposta.	(1 a 5)	
	Total Capital: máximo 30		
4 - Mercado	* Solução de problema e Relacionamento: Será avaliado se a empresa resolve um problema do cliente e a estratégia de relacionamento com o público-alvo.	(1 a 5)	3
	* Potencial de Mercado: Será avaliada a adequação do produto/serviço no mercado, seu potencial e abrangência (internacional, nacional, regional ou local).	(1 a 5)	
	Total Mercado: máximo 30		
5 - Gestão	* Viabilidade Técnica: Será avaliada a adequação da proposta aos objetivos do edital, em relação à infraestrutura, metodologia, cronograma e metas apresentados.	(1 a 5)	1
	* Parcerias: Serão avaliadas as parcerias e alianças estratégicas estabelecidas pela empresa/empreendedor.	(1 a 5)	
	Total Gestão: máximo 10		
6- Aderência	* Aderência às áreas de competência do INPA	(1 a 5)	1
	Total Aderência: máximo 5		
7- Impacto	Potencial de Impacto Social e/ou Ambiental Positivo	(1 a 5)	1
	Total Impacto: máximo 5		
Total Geral 1	Máximo 110		

9.1 A cada item analisado será atribuída uma nota, que será ponderada (multiplicada pelo peso correspondente) e então somada às notas dos demais itens para obtenção da pontuação do

Total Geral 1.

9.2 Serão consideradas desclassificadas as propostas que obtiverem nota parcial inferior a 50% (cinquenta por cento) do Total Geral 1, ou seja, inferior a 55 (cinquenta e cinco) , conforme os critérios de avaliação do item 10.

9.3 A nota do TOTAL GERAL 1 será a somatória obtida em cada critério da tabela do item 10, que será utilizada para ordenar a classificação dos candidatos como 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) colocado e assim subsequentemente, por ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, serão ordenadas, tomando como base a maior nota obtida nos quesitos Mercado e Capital. Caso o empate seja mantido, as notas serão ordenadas com base nos quesitos Aderência e Tecnologia.

9.4 Na apresentação oral, serão avaliados os critérios da tabela abaixo:

DIMENSÃO	CRITÉRIO	NOTA
Apresentação Oral	* Fluência Verbal	(1 a 5)
	* Objetividade	(1 a 5)
	* Argumentação	(1 a 5)
	* Grau de domínio da Proposta	(1 a 5)
Total Geral 2	Máximo 20	

9.4.1 A apresentação oral de que trata o item 10.4 poderá ser realizada com auxílio de recursos audiovisuais, pelo representante que participou integralmente da etapa de pré- incubação, componente da equipe principal da empresa proponente, e terá uma duração máxima de 15 (quinze) minutos para cada concorrente e até 10 (dez) minutos para entrevista com a Comissão de Avaliação.

9.4.2 A apresentação oral de que trata o item 10.4 terá caráter classificatório e a respectiva nota (**Total Geral 2**) será somada às notas obtidas na avaliação do Plano de Negócios de que trata o item 10 e determinará a **NOTA TOTAL**.

9.4.3 Serão consideradas desclassificadas as empresas que obtiverem **NOTA TOTAL (somatória obtida do Total Geral 1 e 2) inferior a 70 (setenta)** na pontuação geral, conforme os critérios de avaliação dos itens 10 e 10.4.

9.4.4 A **NOTA TOTAL (somatória obtida do Total Geral 1 e 2)** , será utilizada para ordenar a classificação dos candidatos como 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) colocado e assim subsequentemente, por ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, serão ordenadas, tomando-se como base a maior nota obtida no quesito **Gestão**. Caso o empate seja mantido, as empresas serão ordenadas com base nas notas obtidas no quesito **Apresentação Oral**.

9.5 A IE-INPA convocará para assinatura do Termo Simplificado de Adesão, os aprovados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a NOTATOTAL da seleção e dentro do número de vagas disponíveis. 10.6 Serão convocados os candidatos por ordem de classificação em número correspondente às vagas da incubadora, constantes no item 5 do edital, desde que atendam aos critérios de seleção deste instrumento. Caso ocorra a desistência de algum candidato selecionado ou distrato, a IE-INPA poderá, a seu critério e dentro do prazo de validade deste certame, convocar os demais classificados. A lista de classificados de cada ciclo terá validade de [prazo aprovado], contada da homologação do respectivo resultado. Durante esse período, surgindo vagas, a IE-INPA poderá convocar os candidatos ainda não convocados, observada a ordem de classificação e [a regra de precedência entre listas de ciclos diferentes]. A abertura dos ciclos de avaliação observará o item 12.

10. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 As propostas submetidas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação da IE-INPA, conforme prevê o art.11 do Regimento Interno da Incubadora.

10.2 Os candidatos serão convocados para apresentação da proposta por meio de exposição visual e oral (a organização do evento não se responsabilizará por problemas técnicos ou por qualquer problema com internet que direta ou indiretamente possa atrapalhar apresentações que necessitem desse recurso). As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação da IE-INPA.

11. CRONOGRAMA E CICLOS DE AVALIAÇÃO

As inscrições terão fluxo contínuo durante a vigência deste Edital. A Comissão Técnica definirá e divulgará, antes do início de cada ciclo, a data de corte para inscrições, as etapas de qualificação e avaliação, os prazos de divulgação dos resultados e de recursos, bem como o prazo de convocação para formalização. As inscrições recebidas após a data de corte integrarão o ciclo seguinte, observada a disponibilidade de vagas.

Evento	Data prevista
Inscrição e envio de documentação	Até 26/10/2026 a 23/11/2026
Homologação das Inscrições e convocatórias para pré-incubação	01/12/2026
Nova homologação após recursos	07/12/2026
Convocação para a 1º Banca de avaliação	10/12/2026
1º Banca de avaliação	15/12/2026
Divulgação dos resultados	18/01/2027
Prazo para recurso	Até 03 dias úteis após a divulgação dos resultados da homologação das inscrições e da banca de avaliação
Convocação para formalização das contratações	Em até 30 dias após a divulgação dos resultados finais.

12. PÓS-SELEÇÃO

12.1 PRAZOS DE INCUBAÇÃO

a) A fase de incubação visa à consolidação e o aumento da capacidade produtiva e competitiva da empresa, em consonância com o objetivo proposto neste edital.

b) O prazo de permanência da empresa em processo de incubação na IE-INPA é

de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme Art. 19 do Regimento Interno da Incubadora, podendo ser prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, mediante aprovação da Comissão Técnica da IE-INPA, consideradas as especificidades do projeto, justificativa da empresa, avaliação dos relatórios de desempenho e manifestação da Gerência, , nos termos do art. 19, § 1º, do Regimento da Incubadora.

c) O empreendimento selecionado deverá estar constituído como pessoa jurídica e possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

d) A equipe de gestão da Incubadora do INPA irá monitorar o desenvolvimento da empresa incubada ao longo da vigência do Termo Simplificado de Adesão, de acordo com as normas previstas no Manual da Empresa Incubada e Regimento Interno e nas suas respectivas alterações ou atualizações.

e) A permanência da empresa na Incubadora do INPA, durante a vigência do Termo Simplificado de Adesão ou na prorrogação, está condicionada à aprovação de relatórios de atividades a serem apresentados à Gerência pelas empresas incubadas, cuja periodicidade será definida pela IE-INPA.

f) Pelo menos uma vez por ano, a Comissão Técnica da Incubadora do INPA fará uma avaliação formal do estágio de evolução de cada empresa incubada.

g) Caso o parecer da Comissão Técnica seja desfavorável, a Incubadora do INPA realizará o cancelamento do Termo Simplificado de Adesão ou não prorrogará a permanência da empresa na incubadora.

h) Caso o parecer da Comissão Técnica seja favorável, a empresa permanece incubada, usufruindo dos serviços da Incubadora do INPA.

i) A prorrogação será decidida pela Comissão Técnica, com base nos relatórios de desempenho e na manifestação da Gerência; a decisão indicará o novo prazo de permanência ou, se negativa, seus motivos, e dela caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido à Comissão Técnica, que, se não a reconsiderar, o encaminhará à Diretoria do INPA. A EMPRESA INCUBADA poderá solicitar seu desligamento do Programa de Incubação a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e as partes poderão ajustar por escrito o desligamento em comum acordo. O desligamento da empresa por iniciativa da IE-INPA observará as hipóteses previstas no art. 20 do Regimento da Incubadora e o procedimento estabelecido na cláusula 7.5 do Termo Simplificado de Adesão.

12.2 PROGRAMA DE APOIO ÀS EMPRESAS INCUBADAS

A Incubadora do INPA propõe um apoio que permita às empresas incubadas aumentarem sua capacidade competitiva no mercado, incluindo: espaço físico, acesso a uma rede de contatos privilegiada, realização de capacitações, palestras, treinamentos, serviços de orientação gerencial (consultorias, assessorias) baseados no CERNE Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos, entre outros.

12.2.1 APOIO DISPONIBILIZADO PARA MODALIDADE NÃO RESIDENTE

a) Infraestrutura compartilhada: sala para reuniões, estacionamento, copa, banheiros e recepção;

b) Apoio na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento, quando se tratar de editais voltados para apoiar incubadoras/empresas incubadas³;

c) Cursos, palestras, workshops e consultorias especializadas sobre legislação, contabilidade, comercialização, gestão empresarial, transferência tecnológica e temas correlatos à atividade empreendedora⁴;

d) Acesso a periódicos e publicações veiculadas pela incubadora;

e) Interface com o INPA para integração com pesquisadores e laboratórios, condicionados ao interesse e disponibilidade dos respectivos setores e previamente autorizados pelos seus responsáveis;

f) Interface com as instituições científicas e tecnológicas parceiras, mediante sua disponibilidade e autorização;

g) Orientação no processo de depósito ou registro de propriedade intelectual, transferência de tecnologia ou segredo industrial, caso haja;

h) Acompanhamento e monitoramento contínuo da equipe de gestão da incubadora.

¹ Apoio condicionado à disponibilidade financeira da Incubadora ou parceiros, com ou sem contrapartida por parte das empresas.

² Apoio condicionado à disponibilidade financeira da Incubadora ou parceiros, com ou sem contrapartida por parte das empresas.

³ Apoio condicionado à disponibilidade financeira da Incubadora ou parceiros, com ou sem contrapartida por parte das empresas.

⁴ Apoio condicionado à disponibilidade financeira da Incubadora ou parceiros, com ou sem contrapartida por parte das empresas.

12.3 DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS INCUBADAS

12.3.1 Ter pelo menos um fundador ou sócio dedicado ao empreendimento, que deverá participar presencialmente das atividades previstas no Programa de Incubação (Capacitações, Consultorias e outros);

12.3.2 A empresa, na modalidade residente deverá dedicar no mínimo, 20 (vinte) horas semanais no espaço disponibilizado para o desenvolvimento do negócio após a assinatura do Termo Simplificado de Adesão salvo em caso fortuito ou força maior;

12.3.3 Os empreendedores serão notificados, para assinar o Termo Simplificado de Adesão na categoria de Residente ou Não Residente e após receber a notificação, deverão comparecer à IE-INPA para sua assinatura, conforme prazo estipulado na notificação. Após a assinatura, terão um prazo de até 40 (quarenta) dias para se instalarem na Incubadora, sob pena de desclassificação da proposta, conforme análise da Incubadora.

12.3.4 A empresa incubada deverá cumprir todas as normas constantes no Regimento Interno vigente e demais instrumentos que serão aplicados às normas da Incubadora.

12.3.5 Deverá recolher mensalmente a INCUBADORA, por meio de depósito

identificado em conta corrente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, a título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados à disposição pela INCUBADORA, conforme segue:

Modalidade	Valor
Não Residente	R\$ 350,00

12.3.6 A contribuição será corrigida a cada 12 meses, tendo como índice o IGPM, dentro dos limites permitidos pela política econômica do Governo Federal.

12.3.7 A empresa apresentará relatório mensal de atividades até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nos termos do art. 29 do Regimento da IE-INPA. Apresentar à IE-INPA, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, a título de acompanhamento de desempenho, o Demonstrativo de Resultado do Exercício DRE Mensal, a partir do 6º (sexto) mês como incubada na IE-INPA.

12.3.8 Deverão apresentar também o relatório de desempenho trimestralmente, conforme modelo a ser enviado pela Gerência da Incubadora, a fim de monitoramento e acompanhamento, visando elaboração de ações voltadas à melhoria contínua do desempenho da empresa. Apresentará relatório anual com informações financeiras, nos termos do art. 30 do Regimento, sem prejuízo de outras informações e documentos previstos no Termo Simplificado de Adesão.

12.3.9 As empresas na modalidade residente receberão e assinarão o termo de entrega de chaves, com check list de todos os móveis e equipamentos instalados no escritório que irão ocupar.

12.3.10 As empresas deverão Respeitar e Cumprir as normas do Regimento Interno e cláusulas do Termo Simplificado de Adesão em ambas as modalidades, a ser assinado antes da adesão à IE-INPA.

12.3.11 A empresa incubada deverá assumir toda a responsabilidade advinda de obrigações cíveis, penais, trabalhistas, ambientais ou qualquer outra que possam vir a ocorrer durante a execução de suas atividades, isentando o INPA de qualquer culpa ou dano.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Dos atos das autoridades competentes da IE-INPA e das decisões proferidas pela Comissão Técnica cabem recursos, na forma deste Edital.

13.2 O recurso será admitido, desde que o instrumento original seja recebido dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado do processo seletivo, devidamente protocolado junto à Gerência da Incubadora, que deverá formalizar o recebimento.

13.3 A Comissão Técnica julgará os recursos no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir do encerramento do prazo de recurso e informará os interessados via Comunicado Oficial.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Integram este Edital o **Modelo de Plano de Negócios (ANEXO I)**, **Termo Simplificado de Adesão (Anexo II)** e o **Portfólio de tecnologias, produtos, serviços e processos do INPA** (pelo link: <https://www.gov.br/inpa/pt-br/inovacao/nit->

14.2 A participação no Processo Seletivo implicará, automaticamente, na aceitação integral e irretratável do candidato proponente quanto aos termos, conteúdos e anexos deste Edital.

14.3 O não cumprimento das obrigações da proponente dentro dos prazos estipulados no presente edital facultará à Comissão Técnica a revogação da proposta aprovada.

14.4 A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, sendo as suas decisões terminativas.

14.5 Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com os termos deste Edital e que se revelem inadequadas ao seu objeto, consideradas técnica e financeiramente inexecutáveis.

14.6 Os candidatos não aprovados dentro do limite de vagas do Processo Seletivo, poderão ser convocados, caso ocorra a desistência dos aprovados ou distratos.

14.7 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail: **incubadora@inpa.gov.br** e/ou por meio do telefone **(92) 3643-3295**.

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE NEGÓCIO

1 APRESENTAÇÃO

O presente roteiro visa fornecer ao empreendedor as orientações necessárias para a formalização de uma proposta de negócio. Elaborado conforme os temas que devem ser abordados em um Plano de Negócios (PN) e adaptado para atender aos cinco eixos do Modelo de Gestão de Incubadoras, denominado CERNE (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos).

- Seja sucinto e utilize linguagem clara e concisa;
- Evite usar fontes e tamanhos variados;
- Use negrito, itálico ou sublinhado para destaques;
- Evite parágrafos longos - use tópicos para destacar informações; Enquadre o PN e anexos em tamanho A4;
- Defina margens e espaçamento confortáveis para leitura;
- Erros: ZERO! (revise, revise, revise);

FAÇA

- Informe rapidamente em qual tipo de negócio a empresa está;
- Descreva a estratégia e tática que permitirão que a empresa atinja seus objetivos; Seja realista ao fazer estimativas e ao dimensionar mercados;
- Resuma e estruture os orçamentos e planos para facilitar a revisão por terceiros; O uso de gráficos ajuda a visualizar o que está sendo dito;
- Sempre que usar dados de mercado não deixe de referenciar.

NÃO FAÇA

- Descrições de produtos e processos e operações altamente técnicas;

- Descrições vagas: por exemplo, não diga que as vendas dobrarão nos próximos anos sem incluir dados que comprovem e justifiquem essa conclusão;
- Esconder as fraquezas de seu projeto.

Roteiro para Elaboração do Plano de Negócios

1. CAPA

- Deve ser limpa, clara e conter as seguintes informações:
- Nome da empresa e logotipo (pessoas jurídicas);
- Nomes e contatos (telefone e e-mail) dos componentes da equipe;
- Data em que foi elaborado o PN e endereço completo e website (se houver).

2. SUMÁRIO

Deve conter todas as seções do PN, permitindo uma rápida localização das informações contidas no plano.

1. CAPA

2. SUMÁRIO

3. EMPREENDEDOR

3.1 Proponente

3.2 Perfil dos empreendedores

4. GESTÃO

4.1. Descrição do Negócio

4.2. Aspectos Estratégicos

5. TECNOLOGIA

5.1. Caracterização da Tecnologia, Produto/Serviço.

6. CAPITAL

6.1. Plano Financeiro

7. MERCADO

7.1. Plano de Marketing

7.2. Informações Gerais do Mercado

8. PLANO DE AÇÃO GERAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

8.1 Construção de um Plano de Ação apresentando a estratégia operacional do empreendimento para os próximos 12 (doze) meses, contemplando os 5 eixos (Empreendedor, Gestão, Tecnologia, Capital e Mercado), demonstrando como a empresa irá executar o planejamento.

9. EMPREENDEDOR

9.1 Proponente:

Nome, CPF, endereço, telefone, e-mail e página pessoal (No caso de Pessoas Jurídicas de todos os sócios e para Pessoas Físicas de todos os membros da equipe).

9.2 Perfil dos Empreendedores:

- Formação acadêmica (curso de graduação, pós-graduação) e cursos de extensão (curta duração);
- Experiência na área foco da proposta ou que contribuirá para o desenvolvimento do negócio proposto;
- Carga horária semanal de dedicação ao empreendimento;

- Outras atividades que desenvolverá em paralelo ao empreendimento;
- Expectativa do apoio a ser oferecido pela Incubadora;
- Outras informações que julgar relevantes.

10. GESTÃO

10.1 Descrição do Negócio

- Descrever o objetivo geral do negócio;
- Nos casos de Pessoas Jurídicas: descrição da empresa (fundação, histórico, número e localidade das filiais); Constituição Jurídica, regime tributário e responsabilidade social e ambiental; Layout geral, capacidade instalada, infraestrutura disponível, equipamentos e instalações operacionais;
- Descrever a estrutura organizacional e a equipe gerencial com as principais qualificações e competências;
- Descrever como o negócio se conecta com as áreas de competência do INPA; Descrever as parcerias e alianças estratégicas estabelecidas / pretendidas pela empresa;
- Descrever os possíveis impactos sociais e/ou ambientais positivos que serão gerados pelo negócio;
- Necessidades especiais de logística e acessibilidade de materiais;
- Demonstrar a relevância do(s) produto (s) e/ ou serviço(s), evidenciando como os resultados previstos justificam a sua execução;
- Metodologia: Descrever a metodologia a ser adotada para o desenvolvimento do(s) produto (s) e/ ou serviço(s), evidenciando a maneira que a inovação será desenvolvida para alcançar os objetivos.

10.2 Aspectos Estratégicos

- Negócio: escopo de atuação da empresa;
- Visão: o que a empresa pretende para seu futuro;
- Missão: a razão de ser da empresa, qual o seu propósito, sua função;
- Valores (princípios morais e éticos que a empresa/diretoria acredita e valoriza)
- Análise SWOT: a análise do ambiente externo e interno resumida numa matriz SWOT (*strengths, weakness, opportunities, threats* pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças) a fim de se visualizar os pontos de maneira objetiva.
- Fatores críticos de sucesso.
- Objetivos e Metas de curto, médio e longo prazo, direcionando os esforços e a energia da empresa para um mesmo sentido, conhecido por todos os envolvidos no processo.

10.3 Ambiente Regulatório

- Apresentar necessidades de licenciamento de infraestrutura, produto e serviços;
- Apresentar quais agentes regulatórios são envolvidos na produção e comercialização dos produtos e serviços (Vigilância Sanitária, IBAMA entre outros).

11. TECNOLOGIA

11.1 Caracterização da Tecnologia, Produto ou Serviço.

- Descrever os produtos e serviços de forma clara e objetiva;
- Apresentar a inovação do produto/serviço: Descreva a inovação proposta para o desenvolvimento do produto e/ou serviço em relação ao mercado (radical ou incremental), apontando qual o diferencial entre o que a empresa vai oferecer e o que já existe no mercado. Explique também se o produto/serviço fornece uma solução tecnicamente mais inovadora/competitiva para algum problema específico do mercado, quando comparado com os da concorrência e em que estágio de desenvolvimento se encontra;
- Descrever o estágio de desenvolvimento do produto ou serviço;

- Descrever a tecnologia que será utilizada para o desenvolvimento do produto/serviço e o seu nível de domínio pela empresa (tecnologia própria, de terceiros) e atualização (estado da arte nacional e internacional).

- Benefícios propiciados (aspectos subjetivos, ganhos dos clientes) e características (aspectos objetivos) dos produtos/serviços;

- Informações referentes a patentes ou propriedade intelectual: Descreva como a empresa pretende proteger a propriedade intelectual de seus produtos e/ou serviços.

- Existem normas técnicas e/ou legislação específica regulamentando o produto? Existe necessidade de homologação do produto junto a alguma instituição?

- Previsão de produtos e serviços futuros.

12. CAPITAL

Nesta seção todos os dados reunidos até agora são traduzidos em números e demonstra-se a viabilidade do projeto, através de indicadores técnicos com os respectivos demonstrativos. Deve-se explicar a procedência dos números, não deixando dúvidas para quem estiver analisando o plano.

12.1 Descreva o planejamento financeiro da empresa, descrevendo os seguintes itens:

a) Investimentos:

Apresentar as necessidades de investimentos, usos dos recursos e fontes dos mesmos.

Exemplo:

Investimentos Projeto	Valor em R\$
Máquinas e Equipamentos	R\$ 100.000,00
Obras Cíveis e Instalações	R\$ 30.000,00
Marketing	R\$ 10.000,00
Licenciamentos e Registros	R\$ 15.000,00
Matéria Prima e Insumos	R\$ 20.000,00
Capital de Giro	
Total dos Investimentos	R\$ 175.000,00

b) Capital inicial disponível

c) **Recursos próprios e captados:** indique o montante de recursos próprios e se existe necessidade de captação de investidores, financiadores ou instituições de fomento para o desenvolvimento do produto e/ou serviço (programa/ano valor a ser captado).

d) **Projeção de vendas:** que volume de vendas necessitará para obter lucros durante os primeiros 18 meses? Faça uma estimativa de vendas para cada produto.

e) **Receitas:** aponte as fontes financeiras potenciais do seu negócio.

f) **Custos e Despesas:** descreva detalhadamente a previsão de seus custos.

g) **Fluxo de caixa:** Elabore uma previsão de entrada e saída de recurso durante, no mínimo, os primeiros 12 meses, utilizando os dados já apontados anteriormente neste documento.

h) **Assistência Técnica:** Existe necessidade de assistência técnica para o seu produto e/ou serviço? Se positivo, como será seu sistema de assistência técnica? Este sistema de assistência técnica não elevará significativamente os custos de sua empresa?

13. MERCADO

13.1 Descreva as estratégias de marketing a serem utilizadas pela empresa, destacando os seguintes itens:

a) **Clientes:** Qual o perfil dos potenciais clientes? Como a empresa pretende conquistar

os clientes? Que necessidade do cliente seu produto e/ou serviço atende?

b) **Política de Preços:** Qual será a política de preços a ser praticada pela empresa?

c) **Canais de Distribuição:** Que canais você utilizará para atingir seus clientes? Qual será seu sistema de distribuição/comercialização de produtos? Você incluirá estes custos no seu preço de vendas?

d) **Estratégias de Promoção:** Como pretende atrair os clientes e se manter no mercado? Como promoverá suas vendas? Por quê?

e) **Publicidade:** Como, quando e quanto sua empresa pretende investir em publicidade?

f) **Localização:** a localização de sua empresa será um fator importante para ter acesso aos seus clientes (reduzirá custo de distribuição, proximidade com clientes, proximidade com concorrentes)?

13.2 Faça uma descrição do mercado de atuação da empresa, indicando os seguintes itens:

a) **Segmentação:** Que segmento de cliente sua empresa pretende atingir? Como é a distribuição geográfica deste mercado?

b) **Tamanho do Mercado potencial:** O que está acontecendo com este segmento, está crescendo? Indique a abrangência do mercado que pretende atingir.

c) **Liderança de mercado:** Quais as empresas líderes deste mercado, qual a participação delas (%)? Quem comanda os nichos de seu interesse?

d) **Participação pretendida no mercado**

e) **Concorrentes:** Quem são seus concorrentes? Avalie as vantagens e desvantagens do seu produto e/ou serviço sobre a concorrência.

f) **Fornecedores:** Quem são seus melhores fornecedores? Por quê? Quais as limitações?

g) **Diferenciação do produto em relação ao mercado atual:** Por que seu produto terá preferência em relação aos outros do mercado?

h) **Logística:** Qual será a logística necessária e concomitantemente, seus custos relacionados respectivamente, para possibilitar a colocação de o seu produto no mercado?

i) **Flutuações sazonais de demanda afetam o mercado?**

Obs. As estratégias deverão indicar claramente como pretende penetrar o mercado e se atingir o consumidor, sendo compatíveis com as metas previstas de vendas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Apresentação de documentação complementar que a empresa considere importante para a avaliação da proposta, tais como:

a) **Portfólio.**

b) **Publicações.**

c) **Outros.**

ANEXO II

Termo Simplificado de Adesão

(Assinado Eletronicamente)

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR**



Documento assinado eletronicamente por **Henrique dos Santos Pereira, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia**, em 27/10/2026, às 12:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14121174** e o código CRC **768690E2**.

Referência: Processo nº 01280.001032/2026-33

SEI nº 14121174